

DECRETO MUNICIPAL Nº 159 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o, artº 4º, I, da Lei municipal nº 1.937 de 21 de novembro de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 222.000,00 (Duzentos vinte dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valmir Tavares Lessa
- Prefeito -

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU GABINETE DO PREFEITO							
ANEXO I							
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS	FR	NR	VALORES		SUB UNIDADE	JUSTIFICATIVAS
	DESPESAS			REFORÇO	ANULAÇÃO		
04 - Fundo Municipal de Saúde							
04.10.122.0405.2.586	339030	9	1704	R\$ 9.000,00		Fundo Municipal de Saúde	Água
04.10.302.0408.1.612	449051	41	1621	R\$ 213.000,00		Fundo Municipal de Saúde	Const. Hospital
04.10.122.0405.2.586	339039	11	1704		R\$ 9.000,00		
04.10.302.0408.2.601	339039	56	1621		R\$ 213.000,00		
				222.000,00	222.000,00	-	
Decreto: 159 de 30 de setembro de 2025.							
Lei Municipal nº 1.937 de 21 de novembro de 2025							
Total da LOA	147.300.000,00						
Limite %	30%						
Limite em R\$	44.190.000,00						
Total Acumulado Utilizado	30.192.787,50						
% Limite Utilizado	20,50%						
% dentro do Limite	68,32%						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 088/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias para o servidor **Carlos Khabrinio Pires Dantas**, Assistente Legislativo, mat. 032/C referente ao período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - 3º período a ser gozado de 07 (sete) dias de 01/10/2025 a 07/10/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 089/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora **Andrea de Farias Ferreira**, Assistente Legislativa, mat. 028/C referente ao período aquisitivo 2023/2024;

Art. 2º - 2º período a ser gozado de 15 (quinze) dias de 10/10/2025 a 24/10/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente